



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

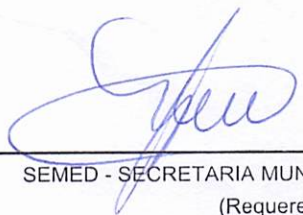
000160
Página 1
Data: 16/03/2026

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003900/2026

Número do processo:	0003900/2026	Número único:	GPT.852.086-00
Solicitação:	24 - OFICIO	Número do protocolo:	226748
Número do documento:			
Requerente:	83919 - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Avenida AVENIDA ALBERTO CARAZZAI Nº 1614 - 86300-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO.
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Cornélio Procópio - PR
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	005.012.001 - Setor de Protocolo		
Localização atual:	005.012.001 - Setor de Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio	Atualmente com:	Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	16/03/2026 15:58	Previsto para:	16/03/2026 15:58
		Concluído em:	
Súmula:	REFERENTE AO OFICIO Nº052/2025 ADITIVO DE ATE 25%		
Observação:	COMPRAS		


Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
(Protocolado por)


SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Requerente)

Recebido em
17/03/26
Gláucia

Hora: 15:58:06



000161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Alberto Carazzai, 1614

Ofício nº. 052/2025

Cornélio Procópio, 16 de março de 2026.

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, solicitar **ADITIVO** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos dos itens originalmente contratados, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, mantendo-se os mesmos preços unitários e condições contratuais estabelecidas com a Empresa METAHL LTDA, CONTRATO Nº 106/2025, Processo nº 192/2025, aquisição de uniformes escolares, através (carona) na ARP nº 005/2025 – CIDENNF, para atender a Rede Municipal de Educação.

O referido pedido justifica-se pelo aumento da demanda dos estudantes no ano de 2026.

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Marisa Iolanda Conti
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 176/2026

À
COMISSÃO DE COMPRAS

e-mail: educacaocp@gmail.com

Fone: (43)3904-1090



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio 18 de março de 2026

Ao Procurador do Município
Vagner Romão

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – aditivo de Acréscimo 25%

Referência: Contrato nº 106/2025 – Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº
005/2025 - CIDENNF

Trata-se de processo administrativo que visa o aditamento de acréscimo de 25% sob valor/quantitativo originalmente contratado, do Contrato nº 106/2025 – METAH LTDA, cujo objeto é a aquisição uniformes escolares, através de adesão (carona) na ARP nº 005/2025 firmada pelo CIDENNF com a empresa METAH LTDA.

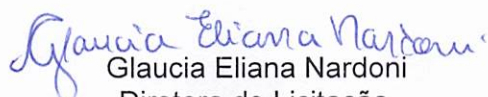
O referido contrato é oriundo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 - CIDENNF.

A secretaria de Educação justificou a necessidade o aumento da demanda dos estudantes no ano de 2026, conforme ofício nº 052/2026.

Sendo assim solicito a manifestação desta Assessoria quanto à legalidade e regularidade formal do referido termo aditivo, a fim de prosseguirmos com a assinatura e publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,


Glaucia Eliana Nardoni
Diretora de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo contratual – Acréscimo de 25%

CONTRATO Nº: 106/2025

ORIGEM: Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – CIDENNF

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica sobre a viabilidade da celebração de termo aditivo ao Contrato nº 106/2025, firmado com a empresa METAH LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de uniformes escolares. A contratação original decorreu de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do CIDENNF.

O objetivo do aditivo é promover o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor/quantitativo inicialmente contratado. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 052/2026, fundamenta a necessidade na projeção de aumento da demanda de estudantes para o ano letivo de 2026.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da presente solicitação perpassa a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, interesse público, planejamento e segurança jurídica, insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1. Da Possibilidade Legal de Acréscimo Contratual e o Poder de Alteração Unilateral da Administração

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) confere à Administração Pública a prerrogativa de alterar unilateralmente os contratos administrativos, respeitados os limites legais e com a devida justificativa, em consonância com o princípio da supremacia do interesse público. Este poder, considerado uma cláusula exorbitante, visa assegurar a adaptação do contrato às necessidades públicas supervenientes.

Conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, "O contratado fica obrigado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato". Este dispositivo legal expressa claramente a possibilidade de a Administração promover alterações quantitativas nos contratos, desde que devidamente justificadas e dentro do percentual estabelecido.

No caso em tela, o acréscimo pretendido, de até 25% sobre o valor/quantitativo original, enquadra-se precisamente no limite legal estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de uma alteração que encontra respaldo expresso na legislação vigente, podendo ser imposta unilateralmente pela Administração ao contratado, que está legalmente obrigado a aceitá-la, mantidas as demais condições contratuais.

2. Da Motivação e do Interesse Público

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que aponta para o aumento da demanda de estudantes no ano letivo de 2026, configura um fato superveniente que impacta a execução do contrato. A ampliação da necessidade de uniformes escolares é uma decorrência direta da política pública educacional e do dever do Município de assegurar o acesso e a permanência dos alunos na rede de ensino.

Tal situação evidencia o princípio da mutabilidade dos contratos administrativos, que permite à Administração adaptá-los para melhor atender ao interesse público, mesmo diante de circunstâncias não previstas inicialmente. Não se trata, aqui, de uma alteração do objeto contratual, mas sim de uma adequação quantitativa para garantir a plena consecução da finalidade essencial da contratação: o fornecimento de uniformes escolares para a totalidade dos alunos. A manutenção da finalidade contratual e a satisfação de uma necessidade pública comprovada conferem legitimidade ao pleito de aditamento.

3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços ("Carona") e a Possibilidade de Aditamento

Embora o Contrato nº 106/2025 seja oriundo de adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), a Lei nº 14.133/2021 e a prática administrativa consolidada, inclusive com entendimentos de órgãos de controle, não vedam a alteração de contratos dela decorrentes. O art. 86 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, que tratam da adesão à ARP, focam nos limites e condições para a *própria adesão*, não regulamentando exaustivamente as alterações dos contratos dela resultantes.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), por exemplo,

Uop



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

embora rigorosa quanto aos requisitos da adesão, tem admitido a possibilidade de aditivos, desde que observadas as seguintes premissas:

- a) Respeito aos limites legais de acréscimo e supressão (25% nos acréscimos unilaterais);
- b) Manutenção das condições originais da contratação (preços, especificações, etc.), exceto pela alteração do quantitativo;
- c) Existência de justificativa técnica e econômica prévia e adequada para a alteração;
- d) Inexistência de desvirtuamento do objeto original ou de burla aos princípios licitatórios.

No presente caso, o aditamento proposto cumpre rigorosamente esses requisitos. Não há desvio de finalidade ou ampliação indevida do escopo, mas sim uma adaptação necessária à realidade administrativa, garantindo a continuidade do serviço público essencial.

4. Da Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

A presente alteração contratual visa exclusivamente ao acréscimo quantitativo de bens (uniformes escolares), sem modificação dos preços unitários ou das condições econômicas originalmente pactuadas. Dessa forma, a equação econômico-financeira do contrato, tal como proposta e aceita na contratação original, permanece inalterada em sua essência. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro surge quando a Administração promove alterações unilaterais que impactam o equilíbrio original, o que não ocorre na presente situação, uma vez que o aumento da quantidade, mantendo os mesmos preços e condições, não gera ônus adicionais ou perda de rentabilidade para a contratada.

A manutenção dos preços unitários e das condições vigentes, bem como a permanência do fornecedor já habilitado, minimizam os riscos de questionamentos ou interrupções na execução contratual.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base na análise dos fatos e da legislação pertinente, esta Procuradoria manifesta-se FAVORAVELMENTE à celebração do termo aditivo ao Contrato nº 106/2025. O acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo originalmente contratado está em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios e preceitos que regem a Administração Pública, garantindo o

Uap

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.331.941/0001-70

atendimento ao interesse público e a segurança jurídica da contratação.

S.M.J.

É o parecer.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2026.

VANESSA GOMES FERNANDES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



000167

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 23 de março 2026.

De: Departamento de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Dotação Orçamentária

Solicito, por meio deste, a dotação orçamentária e a respectiva reserva de valor para o 1º Termo Aditivo de acréscimo do Contrato nº 106/2025 (Processo nº 192/2025 – Inexigibilidade nº 39/2025), firmado com a empresa METAH LTDA – Aquisição de uniformes escolares, através de adesão (carona) na ARP nº 005/2025 firmada pelo CIDENNF com a empresa METAH LTDA. O Acréscimo será de 25% conforme parecer jurídico.

ITEM	OBJETO	QUANT EDUCAÇÃO INFANTIL	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta	700	UN	24,00	16.800,00
2	Camiseta manga longa	700	UN	24,00	16.800,00
3	Jaqueta em helanca	350	UN	88,00	30.800,00
4	Calça em helanca	350	UN	60,00	21.000,00
5	Bermuda em helanca	300	UN	32,00	9.600,00
6	Saia shorts	50	UN	33,00	1.650,00
				Total: R\$ 96.650,00	

- Det - 461

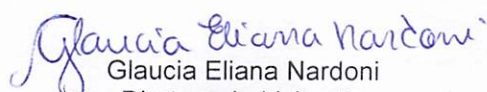
ITEM	OBJETO	QUANT ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta	1.200	UN	24,00	28.800,00
2	Camiseta manga longa	1.200	UN	24,00	28.800,00
3	Jaqueta em helanca	600	UN	88,00	52.800,00
4	Calça em helanca	600	UN	60,00	36.000,00
5	Bermuda em helanca	600	UN	32,00	19.200,00
				Total: R\$165.600,00	

- Det - 402

Valor total R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,


Glaucia Eliana Nardoni
Diretora de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO Nº 192/2025

ARP Nº 005/2025 - CIDENNF

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, Raphael Dias Sampaio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portadora da cédula de identidade RG nº 31.039.282/SSP-PR, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: METAH LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pedro Pandin, 229 – Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP. 15035-490, neste ato representado pelo Sr. José Vanderlei Viteri, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, 204, Jd. Redentor, Guapiaçu/SP, CEP. 15110-000, portadora do RG. 12.404.573-SSP/SP e CPF. 062.303.118-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens constantes no Contrato nº 106/2025, com fundamento no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Parecer Jurídico constante no processo, visando atender à demanda de uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DOS ITENS

2.1- As quantidades e valores referentes ao acréscimo de 25% estão detalhados na tabela abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	OBJETO	QUANT ORIGINAL	ACRÉSCIMO 25%	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta	2.800	700	UN	24,00	16.800,00
2	Camiseta manga longa	2.800	700	UN	24,00	16.800,00
3	Jaqueta em helanca	1.400	350	UN	88,00	30.800,00
4	Calça em helanca	1.400	350	UN	60,00	21.000,00
5	Bermuda em helanca	1.200	300	UN	32,00	9.600,00
6	Saia shorts	200	50	UN	33,00	1.650,00

ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	OBJETO	QUANT ORIGINAL	ACRÉSCIMO 25%	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta	4.800	1.200	UN	24,00	28.800,00
2	Camiseta manga longa	4.800	1.200	UN	24,00	28.800,00
3	Jaqueta em helanca	2.400	600	UN	88,00	52.800,00
4	Calça em helanca	2.400	600	UN	60,00	36.000,00
5	Bermuda em helanca	2.400	600	UN	32,00	19.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato de R\$1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais) para R\$1.311.250,00 (um milhão, trezentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes deste termo aditivo serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: Educação Infantil (461) 9.001.12.365.0006.2103.3.3.90.32.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO 5% S/TRANSF. CONST.FUNDEB - BB 12760-4 - CEF 575256012-4 (F103); Ensino Fundamental (402) 09.001.12.361.0006.2093.3.3.90.32.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS - BB 10280-6 - CEF 575256013-2 (F104)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 25 março de 2026.

RAPHAEL DIAS Assinado de forma
SAMPAIO:918 digital por RAPHAEL
20340953 DIAS
SAMPAIO:91820340
953

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

Jose Vanderlei Assinado de forma digital
Viteri:0623031 por Jose Vanderlei
1836 Viteri:06230311836
Dados: 2026.04.10
10:43:00 -03'00'

METAH LTDA
Vanderlei Viteri
Representante Legal



(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Departamento Municipal de Licitações

EXTRATO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO Nº 192/2025

ARP Nº 005/2025 - CIDENNF

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: METAH LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens constantes no Contrato nº 106/2025, com fundamento no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Parecer Jurídico constante no processo, visando atender à demanda de uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: O valor total deste aditivo é de R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato de R\$1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais) para R\$1.311.250,00 (um milhão, trezentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desse aditivo serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: Educação Infantil (461) 9.001.12.365.0006.2103.3.3.90.32.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO 5% S/TRANSF. CONST.FUNDEB - BB 12760-4 - CEF 575256012-4 (F103); Ensino Fundamental (402) 09.001.12.361.0006.2093.3.3.90.32.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS - BB 10280-6 - CEF 575256013-2 (F104)

Data: 25/03/2026

Assinantes: Raphael Dias Sampaio – Prefeito

Vanderlei Viteri – Representante Legal

EXTRATO

EXTRATO

Contrato nº 106/2025

Última atualização 14/04/2026

000171



Local: Cornélio Procopio/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Unidade executora: 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 192/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2025 **Data de assinatura:** 09/10/2025 **Vigência:** de 09/10/2025 a 09/10/2026

Id contrato PNCP: 76331941000170-2-000110/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Id contratação PNCP: 76331941000170-1-000490/2025

Objeto:

Aquisição de uniformes escolares, através de adesão (carona) na ARP nº 005/2025 firmada pelo CIDENNF com a empresa METAH LTDA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.049.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.723.564/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: METAH LTDA

Termos Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 1062025 METAH LTDA	07/11/2025 - 09:35:51	Contrato
APOSTILAMENTO CONTRATO 1062025 METAH LTDA	07/11/2025 - 09:35:51	Contrato
1 TA CONTRATO 1062025 METAH LTDA	14/04/2026 - 11:03:41	Contrato

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< Voltar